

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5<sup>a</sup> REGIÃO****PORTARIA Nº 211/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e conforme deliberado na 1015<sup>a</sup> Reunião Plenária, realizada no dia 05 de dezembro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar o Grupo de Trabalho - Concurso Público do CRP-RJ (GT-Concurso Público), que será responsável pela organização e acompanhamento do Concurso Público do Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro (CRP-RJ).

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho - Concurso Público do CRP-RJ terá como objetivo planejar, coordenar e fiscalizar todas as etapas de realização do novo concurso público que visa preencher vagas e formar cadastro de reserva para o quadro de pessoal do Conselho.

**Art. 3º** - São atribuições do Grupo de Trabalho – Concurso Público:

- I- Definir o escopo do certame, incluindo a especificação de cargos, número de vagas e requisitos para investidura;
- II- Elaborar a minuta do Edital do Concurso Público;
- III- Realizar a seleção e contratação da banca examinadora;
- IV- Acompanhar e fiscalizar a execução do cronograma estabelecido pela banca examinadora;
- V- Analisar recursos e impugnações apresentados, emitindo pareceres técnicos;
- VI- Garantir a transparência e a comunicação eficaz de todos os atos e etapas do certame

**Art. 4º** - Instituir, como coordenador do Grupo de Trabalho de Concurso Público do CRP-RJ, o conselheiro Jorge Antonio Tavares Peixoto CRP 05/44215.

**Art. 5º** - Instituir, como membros do Grupo de Trabalho de Concurso Público do CRP-RJ, a conselheira Graziela Mônica de Oliveira Rosário CRP 05/24840, a conselheira Carla Cristina Silvestre Meirelles CRP 05/42300, a conselheira Erika Barbosa de Araújo CRP 05/50040 e o gerente geral Marcio Alexandre de Oliveira Ferreira Matrícula nº 361.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 06 de janeiro de 2026, com validade até 06 (seis) meses, conforme disposto no Regimento Interno do CRP-RJ.

**VIVIANE SIQUEIRA MARTINS  
RODRIGUES**

**THIAGO DA ROCHA DIONIZIO**

**CONSELHEIRA PRESIDENTA**

**CONSELHEIRO SECRETÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Siqueira Martins, Conselheira(o) Presidente**, em 12/12/2025, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Rocha Dionizio Rodrigues, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 15/12/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2581453** e o código CRC **8E87A095**.